



MUNICÍPIO DE PENICHE

Contrato n.º 80/2019

----- **CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS DO TIPO CAIXA ABERTA.** -----

----- Ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Peniche e Paços do Município, perante mim, Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, do Município de Peniche, exercendo, nos termos da lei, as funções de seu Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

----- Primeiro: Henrique Bertino Batista Antunes, que outorga em nome do **Município de Peniche**, com o número de identificação de pessoa coletiva 506812820, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Peniche, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Segundo: Bruno Júlio de Sousa Guedes, na qualidade de representante legal da empresa denominada **AUTO JÚLIO, S.A.**, com sede na Rua Bernardino Simões, 3, Lugar de São Cristovão, 2500-138 Caldas da Rainha, pessoa coletiva com cartão de identificação n.º 501864768, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Caldas da Rainha, em nome da qual outorga. -----

----- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, sendo também do meu conhecimento pessoal e direto encontrar-se o mesmo investido das funções que se arroga e dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, a identidade do segundo outorgante pelo



MUNICÍPIO DE PENICHE

cartão de cidadão de que é titular e as suas qualidades e poderes através da fotocópia da certidão permanente, subscrita em 06 de junho de 2016 e válida até 06 de junho de 2020, que arquivo no maço de documentos referente a este ato. --

----- E pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito: Que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Peniche, de 09 de setembro de 2019, adjudicou à representada do segundo outorgante, mediante a prévia realização de um procedimento de consulta prévia e após cumprimento das respetivas formalidades legais, o fornecimento de uma viatura ligeira de mercadorias do tipo caixa aberta, conforme proposta que apresentou, datada de 02 de agosto de 2019, o que faz nas seguintes condições: -----

----- a) O preço da proposta é de 28.107,92 € (vinte e oito mil cento e sete euros e noventa e dois cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; --

----- b) Os pagamentos efetuar-se-ão pela forma prevista nas condições de pagamento constantes da proposta apresentada pela adjudicatária; -----

----- c) O prazo do fornecimento é de 30 dias, com início a partir da data da adjudicação; -----

----- d) As restantes condições são as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária e do caderno de encargos que serviu de base ao procedimento, documentos que fazem parte integrante do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- e) Nos casos omissos, por não constarem do presente contrato ou dos documentos nele referidos, regerão as cláusulas e condições gerais sobre a aquisição de bens e serviços do Estado e demais legislação aplicável. -----

----- f) O gestor do contrato é o técnico superior António Soares; -----



MUNICÍPIO DE PENICHE

----- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo deste contrato será pago, orçamentalmente, pelo orçamento da despesa 2019 dos Serviços Municipalizados do Município de Peniche, pela Classificação Económica – Agrupamento 07 (Aquisição de Bens de Investimentos), Subagrupamento 010602 (Equipamento Transporte). O encargo a suportar corresponde ao compromisso n.º 814/2019. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a empresa sua representada o presente contrato nas condições atrás exaradas. -----

----- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

----- Não foi apresentada caução por ser dispensada, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A minuta do presente contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Foram exibidos: Os documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b, d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os outorgantes, aos quais expliquei o seu conteúdo e efeitos, do que ficaram cientes. -----

----- As partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma, com cada, para que se produza os efeitos jurídicos e legais. -----

----- O presente contrato está redigido em 4 (quatro) folhas, todas rubricadas pelas partes com exceção da última por conter as assinaturas. -----



MUNICÍPIO DE PENICHE

(Presidente da Câmara Municipal de Peniche)

(Bruno Júlio de Sousa Guedes)

(Oficial Público)